



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 14 de Maio de 2007 - Nº 2909 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5959

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA - GAASV, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o “**GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE AIDS SOLIDÁRIOS PELA VIDA - GAASV**”, inscrito no CNPJ sob nº. 03.839.714/0001-86, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei, são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2007, **Unidade Orçamentária 16.02 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS; Programa de Trabalho 10.302.0021.2.262 - Apoio a Instituições de Saúde; Natureza de Despesa 3.3.50.43.87 - Subvenção ao GAASV**, devendo o Chefe do Poder Executivo submeter ao Legislativo Municipal a

apreciação de suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2007

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.445

APROVA O REGULAMENTO DA 1ª TAÇA CIDADE CACHOEIRO DE SUPINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar as práticas desportivas como direito de cada um, apoiando e executando programas e projetos neste sentido,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização da **1ª Taça Cidade Cachoeiro de Supino** a ser realizada neste Município, no dia 30 de junho de 2007, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

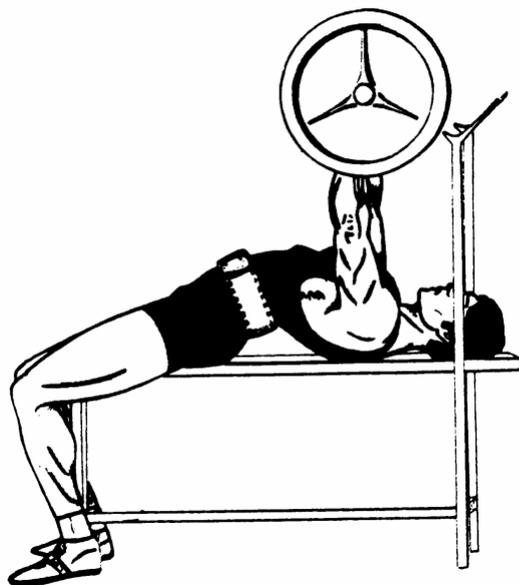
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230	
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**1ª TAÇA CIDADE
CACHOEIRO DE SUPINO**



REGULAMENTO

**REGULAMENTO DA 1ª TAÇA CIDADE
CACHOEIRO DE SUPINO**

Este regulamento estabelece as normas e critérios da 1ª Taça Cidade Cachoeiro de Supino, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1 - DA DEFINIÇÃO DA COMPETIÇÃO

Denominam-se competições de SUPINO, as provas onde os competidores exercitam o levantamento de pesos que se

diferenciam por categorias definidas por sexo e peso corporal do atleta participante.

2 – DA DATA E DO LOCAL DA COMPETIÇÃO

A competição será realizada no dia 30 de junho de 2007, na Praça “Nossa Senhora de Fátima”, neste de Município.

3 – REGRAS GERAIS

3.1 A competição ocorre entre levantadores em categorias definidas por sexo e peso corporal.

3.2 É permitido para cada competidor três tentativas. A melhor tentativa válida do levantador será sua marca na competição. Se 2 (dois) ou mais levantadores obtiverem a mesma marca, o levantador mais leve se classifica à frente do mais pesado.

3.3 Se 2 (dois) levantadores registrarem o mesmo peso corporal na pesagem e alcançarem a mesma marca no fim da competição, o que primeiro realizou o levantamento terá precedência sobre o segundo.

3.4 Cada equipe deve entregar uma lista com o nome de cada levantador e sua categoria de peso, até 15 dias antes da data do campeonato.

3.5 A equipe que ao final da competição obtiver o maior número de medalhas será premiada. No caso de empate na classificação de equipes, aquela que possuir o maior número de primeiros colocados será classificada primeira. No caso de empate entre duas equipes que tenham o mesmo número de primeiros colocados, a que tiver o maior número de segundos colocados será classificada primeiro, e assim por diante na colocação dos 6 primeiros levantadores.

3.6 No Campeonato serão dadas medalhas para os 1º. s, 2º. s e 3º. s lugares de cada categoria.

4 – TRAJES

4.1 A camisa/camiseta está sujeita às seguintes condições:

- (a) Não consiste de nenhum material emborrachado ou similar elástico.
- (b) Não ter nenhum bolso, botão, zíper, colar ou decote V.
- (c) Não ter costuras reforçadas.
- (d) Ser feita de algodão ou poliéster ou uma mistura de algodão e poliéster. Jeans ou Sarja não é aceita.

4.2 Calçados devem ser usadas.

- (a) Nenhuma parte da sola deve ser mais alta do que 5 cm.
- (b) Palmilhas soltas ou adaptadas, que não forem parte integrante do calçado devem ter espessura máxima de 1 cm.

5 – REGRAS DE REALIZAÇÃO

5.1 O levantador deve deitar de costas com a cabeça, os ombros e as nádegas em contato com a superfície do banco. Os pés devem estar retos no chão (tão retos quanto a forma do calçado permita). Suas mãos e dedos devem pegar a barra posicionada nos suportes com os polegares dando a volta na barra (pegada fechada). Essa posição do corpo deve ser mantida durante todo o levantamento.

5.2 Não mais que cinco e não menos que dois auxiliares/anelheiros devem estar na plataforma a toda hora. Depois de se posicionar corretamente, o levantador pode solicitar ajuda dos auxiliares/anelheiros na remoção da barra dos suportes. A retirada se assistida pelos auxiliares/anelheiros deve ser efetuada com o comprimento dos braços (ou com os braços estendidos).

5.3 O espaçamento das mãos não deve exceder 81 cm medidos entre os dedos indicadores (ambos os indicadores devem estar na marca de 81 cm e os indicadores inteiros devem estar em contato com a marca de 81 cm). Se no caso de algum antigo machucado ou anatomicamente o levantador não puder segurar a barra igualmente com as duas mãos, ele deve informar aos árbitros antes da retirada da barra do suporte em cada tentativa, e se necessário a barra será marcada de acordo. O uso da pegada reversa é proibido.

5.4 Depois de tirar a barra dos suportes, com ou sem a ajuda dos auxiliares/anelheiros, o levantador deve aguardar o sinal do Árbitro Chefe com os cotovelos travados. O sinal será dado assim que o levantador estiver imóvel e a barra posicionada propriamente. Por razões de segurança, será requerido ao levantador para guardar a barra, juntamente com um movimento do braço para trás, se depois de um período de 5 segundos ele não estiver na posição correta para iniciar o levantamento. O Árbitro Chefe então dará a razão pela qual o sinal para início não foi dado.

5.5 O sinal para iniciar a tentativa deve consistir num movimento do braço para baixo juntamente com o comando audível “start”(comece).

5.6 Depois de receber o sinal, o levantador deve descer a barra até o peito (o peito, à propósito da regra finaliza-se à base do osso esterno) e segurá-la imóvel no peito, após o qual o Árbitro Chefe dará o comando audível “press”(sobe). O levantador deve então retornar a barra ao comprimento dos braços sem extensão desigual **excessiva/imoderada** dos braços. Quando segura nessa posição imóvel, o comando audível “rack”(guarde) será dado juntamente com um movimento do braço para trás.

5.7 Se anatomicamente os braços não puderem ser estendidos completamente, o levantador deve mostrar um certificado emitido pelo Comitê Médico.

6 – CAUSAS PARA DESQUALIFICAÇÃO NO SUPINO

6.1 Falhas em observar os sinais do Árbitro Chefe no início, durante e no término do levantamento.

6.2 Qualquer mudança na posição de levantamento escolhida durante o levantamento propriamente dito, por exemplo: qualquer elevação da cabeça, dos ombros e/ou nádegas do banco, ou dos pés do solo, ou movimento lateral das mãos na barra.

6.3 Impulso, balanço ou descida da barra para o peito depois de imobilizada de forma que torne o levantamento mais fácil.

6.4 Qualquer extensão desigual dos braços **pronunciada/exagerada** durante o levantamento.

6.5 Qualquer movimento da barra para baixo enquanto estiver sendo levantada/pressionada.

6.6 Falha em elevar a barra com completa extensão dos braços, ao final do levantamento.

6.7 Contato dos auxiliares/anelheiros com a barra ou o levantador entre os sinais do Árbitro Chefe, de forma que facilite o levantamento.

6.8 Qualquer contato dos pés do levantador com o banco ou seus suportes.

6.9 Contato deliberado entre a barra e o suporte para barra.

6.10 Falha em cumprir qualquer um dos itens descritos em Regras de Realização.

7 – PESAGEM

7.1 A pesagem de cada competidor ocorrerá apenas com o competidor, seu técnico (treinador) ou empresário e os dois/três árbitros presentes. Por razões de higiene, o levantador deve usar meias ou papel toalha na plataforma da balança.

7.2 Cada levantador só pode ser pesado 1 vez.

7.3 A pesagem será realizada 2 (duas) horas antes da competição.

8 – CATEGORIAS

8.1 **Masculino** (acima de 18 anos)

52 kg até 60 kg
60,01 kg até 67,50 kg
67,51 kg até 75,00 kg
75,01 kg até 82,50 kg
82,51 kg até 90,00 kg
90,01 kg até 100,00 kg
100,01 kg até 110,00 kg

Acima de 110,01 kg
Máster (acima de 40 anos)

8.2 **Feminino** (acima de 18 anos)

Aberta

9 – PREMIAÇÃO

9.1 – Para categorias dos itens 8.1 e 8.2.

1º lugar – R\$50,00 e medalha
2º lugar – R\$30,00 e medalha
3º lugar – R\$20,00 e medalha

9.2 - Troféu para Academia Campeã (a que obtiver mais atletas vencedores)

10 – COMISSÃO DE ARBITRAGEM:

10.1 - Árbitros principais: Diego Libardi Leal
Luiz Fernando D'Oliveira
Wallace Marvilla Fernandez

10.2 - Árbitros auxiliares: Flávio Fagundes
Douglas Franco Espolador
Douglas Pereira
Karoline Alves

10.3 - Mesários: Mayara Brito
Kaynara Campos
Bethânia Cypriano

11 – COMISSÃO MÉDICA

Chefe de comissão: Pablo Bastos Valadão

WILLIAM BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO Nº 17.446

APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores do adiantamento mensal a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de maio a dezembro de 2007, são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º Para o período de janeiro a abril de 2007, considera-se como valores de adiantamento mensal liberados para as Secretarias Municipais, os que constam do Decreto nº 16.212, de 02/01/2006, alterado pelo Decreto nº 16.448, de 02/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DO ADIANTAMENTO

SECRETARIAS	QUANTIDADE
<u>Secretaria Municipal de Governo</u>	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	RS 1.500,00
Procuradoria Geral do Município	RS 1.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Interior	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Educação	RS 3.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS 3.500,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	RS 3.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	RS 1.000,00
Controladoria Interna de Governo	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	RS 3.500,00

DECRETO Nº 17.448

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-5567/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes do Decreto nº 17.332, de 14 de março de 2007, conforme a seguir:

Servidor	Unidade de Ensino	Cargo	Onde se Lê	Lei se	A partir de:
Eni Souza Araújo Rodrigues	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	PEF - C IV	Carga horária: 25 h	Carga horária: 10 h	01/02/2007
Patrícia Gomes Damartini Lázaro	EMEB "Anacleto Ramos"	PEF - B IV	Carga horária: 12 h	Carga horária: 25 h	01/03/2007
Renata Tabelini Marinato Vitorazi	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"	PEF - B IV	Carga horária: 15 h	Carga horária: 25 h	01/02/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.449

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 25540/2007 e 25541/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto nº	Servidor	Cargo	Discip.	Unidade de Ensino	CH	A partir de:
17.181/07	Roselane de Araújo Lima Barreira	PEI-C IV	Pedagogo	EMEB "Alair Turbay Baião"	40 h	31/03/2007
17.297/07	Andressa Maria Esquinhalha Costa	PEI-A I	Ed. Infantil	EMEB "Angélica Magnago	25 h	31/03/2007
	Jane Carvalho Longo	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Luiz Marques Pinto"	25 h	11/04/2007
	Maria da Glória Mozer Fassarela	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Mário Augusto Rocha"	25 h	21/03/2007
	Maria Francisca Bittencourte	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Oswaldo Machado"	25 h	21/03/2007
17.332/07	Rafaela Alves Geraldo	PEI-A I	Ed. Infantil	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	25 h	04/04/2007
	Denise Volpato Pastore	PEF-B IV	Matemática	EMEB "Prof. Deusdedith Baptista"	12 h	24/03/2007
	Flávio Targa Magalhães	PEF-B IV	Ed. Física	EMEB "Prof. Valdy Freitas"	22 h	30/03/2007
	Gemina Cabral da Silva	PEF-B IV	Ens. Religioso	EMEB "Prof. Florisbelo Neves"	04 h	31/03/2007
17.390/07	Horência Maria Ghotto Freitas Lima	PEI-B II	Ed. Infantil	EMEB "Dr. Rita de Cássia Vieira Vereza"	25 h	09/04/2007
	Marilcia Ribeiro Stanzani	PEF-A I	N. Comum	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial"	25 h	12/04/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.450

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-5542/2007, 2-5568/2007, 2-5575/2007, 2-5577/2007 e 2-5579/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 27 (vinte e sete) professores da Educação Infantil e 16 (dezesseis) professores do Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas nos quadros anexos, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 17.450, DE 02/05/2007.

Designação Temporária de Professores Educação Infantil até 31/12/2007.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Andreza Guimaraes Lage	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Sirla Rocha dos Santos"	10/04/2007
2	Célia Maria da Silva	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	09/04 a 31/05/2007
3	Claudiana de Souza Rizzo	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Governador Eurico Vieira de Rezende"	09/04/2007
4	Cleusa da Silva Marques	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Governador Eurico Vieira de Rezende"	12/04 a 01/05/2007
5	Fátima Caetano Ávila	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Maria das Victorias de Oliveira Andrade"	12/04/2007
6	Gabrielle Checon Cipriano	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	09/04/2007
7	Jaqueline Ferreira Louzada	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Normilia da Cunha dos Santos"	17/04 a 28/04/2007
8	Lucília Monteiro Louzada	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Carim Tanure"	09/04/2007
9	Marcelle Bonadiman de Araújo	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Maria das Victorias de Oliveira Andrade"	11/04 a 18/04/2007
10	Maria Elisa Ribeiro Fortuna	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Alair Turbay Baião"	17/04/2007
11	Mônica Almeida Dalmagio	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Ena Coelho"	09/04/2007
12	Paula de Lima Mainette	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Waldir Furtado Amorim"	02/04 a 31/05/2007
13	Rosalina de Rezende Canabarro	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Albertina Macedo"	10/04/2007
14	Silvana Parazo de Paula	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Dr. Rita de Cássia Vieira Vereza"	10/04/2007
15	Sônia Sena Reis Custodio	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zenny Pires Ferreira"	09/04/2007
16	Suellen Lopes	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	17/04/2007
17	Tânia Lúcia Marchiori	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Maria das Neves Soares de Albuquerque Espindula"	09/04/2007
18	Vaneide Medeiros de Almeida	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Zenny Pires Ferreira"	09/04/2007
19	Vanessa da	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Lions Clube"	09/04/2007

	Conceção				Frade e a Freira	
20	Viviane Aparecida de Lacerda	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Prof.ª. Lucila Araújo Moreira"	03/04/2007
21	Vivian Nairin Lorengo Ventura	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	09/04/2007
22	Elizabeth Alves da Silva	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Prof.ª. Lucila Araújo Moreira"	24/04 a 21/05/2007
23	Elizabeth Alves Sgrancio	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Maria das Victórias de Oliveira Andrade"	18/04 a 26/04/2007
24	Regina Maria Zagotto	PEI - B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Aurea Bispo Depes"	19/04/2007
25	Sônia Maria da Silva Bagança	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Prof.ª. Lucila Araújo Moreira"	26/04 a 09/04/2007
26	Sônia Maria da Silva Bagança	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Prof.ª. Lucila Araújo Moreira"	11/04 a 09/07/2007
27	Wilmá Mendes dos Santos	PEI - A I	Ed. Infantil	25 h	EMEB "Aurora Estelita Herkenhoff"	20/04/2007

Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental até 31/12/2007.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Andréa Santana de Melo	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Jenny Guardiã"	12/04 a 26/04/2007
2	Bernadete Vieira dos santos	PEF- B IV	Matemática	21 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01/03/2007
3	Fabiani Louzada Costa	PEF- B IV	Matemática	25 h	EMEB "Prof. Deusedith Baptista"	18/04/2007
4	Isabel Cristina Rodrigues da Silva	PEF- B IV	Matemática	18 h	EMEB "Pedro Estelita Herkenhoff"	19/04/2007
5	José Mauro Livramento	PEF- A II	Inglês	07 h	EMEB "Prof. Deusedith Baptista"	20/04/2007
6	Luciene Santos Oliveira	PEF- B IV	Inglês	19 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01/03/2007
7	Maria Francisca Bittencourt de Almeida	PEF- B IV	N. Comum	25 h	SEME/PETI	19/04/2007
8	Michele de Andrade Ramos	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Córrego Vermelho"	17/04 a 01/05/2007
9	Rodrigo Fornaciare Bedim	PEF- B IV	Ed. Física	09 h	EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	14/04/2007
10	Zuleika Zuccon Charpinel	PEF- B IV	Ciências	25 h	EMEB "Julieta Depes Tallon"	25/04 a 07/05/2007
11	Virgínia Vilela Depolo	PEF- B IV	Ed. Física	17 h	EMEB "Monteiro Lobato"	23/02/2007

Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental até 31/12/2007 - Convênio SEDUxPMCI.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Adriana Barbosa da Silva Eufrásia	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	19/04/2007
2	Eliane Rezende Theodoro	PEF- A I	N. Comum	25 h	EMEB "Prof. Elisio Cortes Imperial"	20/04/2007
3	Fabiola Colli Sessa	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Oswaldo Machado"	02/05/2007
4	Maria das Graças Vargas Costa	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "São Joaquim"	08/02/2007
5	Renata Guimarães Paganotti	PEF - A I	N. Comum	25 h	EMEB "Nossa Senhora das Graças"	19/04/2007

DECRETO Nº 17.451

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.343, DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.343, de 22/03/2007, onde se lê "ALESSANDRA SILVA VALENTE" leia-se "ALEXANDRA SILVA VALENTE".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.452

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.412, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.412, de 12/04/2007, que trata da exoneração de **Ursula Grama Montovanelli Geaquinto**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na SEMUS, onde se lê "a partir de 16 de abril de 2007" leia-se "a partir de 17 de abril de 2007".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.453

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 17.413, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 17.413, de 12/04/2007, que trata da nomeação de **Elisandra Chamon de Sousa** para o exercício do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na SEMUS, onde se lê "a partir de 16 de abril de 2007" leia-se "a partir de 17 de abril de 2007".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.454

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WALDY DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 13 de abril de 2007, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMMA, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.455

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES PREVISTA NO ART. 79, VI DA LEI Nº 4.009/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A licença para o trato de interesses particulares prevista no Art. 70, VI da Lei nº 4.009/1994, poderá ser requerida pelo servidor, por meio de solicitação dirigida ao Prefeito Municipal, após dois anos consecutivos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Requerida a licença, o servidor aguardará a decisão exercendo normalmente suas funções.

Art. 2º O pedido de licença deverá conter a opção do servidor em contribuir, durante o período da licença, para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º O titular da Secretaria onde o requerente estiver lotado deverá emitir concordância expressa para a licença.

Parágrafo único. A concordância do Secretário presume que as funções exercidas pelo servidor requerente são desnecessárias ao funcionamento da Secretaria, impedindo solicitação de novo servidor para desempenhar as funções antes exercidas pelo licenciado.

Art. 4º O Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos é a autoridade competente para conceder ou negar licença aos servidores da administração direta do Executivo Municipal.

Art. 5º A concessão da licença para o trato de interesses particulares constitui-se em faculdade da Administração, que poderá revoga-la a qualquer tempo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

AGERSA

PORTARIA Nº 009/07

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4798/99, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sr. **Ubauer da Costa Motté**, Técnico de Regulação da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 16 de maio de 2007.

Art. 2º - Registre e publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Maio de 2007.

LUIZ FELIPE DAVID MARIN
Diretor Presidente

IPACI

IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Artigo 53, Inciso III LRF

Bimestre: Janeiro e Fevereiro de 2007

Especificação	Em 31/12/06	Em: Bimestre Anterior	Em: Bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Deduções	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo Disponível			
Haveres Financeiro			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES			
PASSIVOS RECONHECIDOS			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Especificação	No Bimestre	No Exercício
RESULTADO NOMINAL	R\$ -	R\$ -

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
Especificação	Em 31/12/06	Em: Bimestre Anterior	Em: Bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725
Passivo Atuarial	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725
Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Deduções	R\$ 24.786.741	R\$ 24.786.741	R\$ 25.431.084
Ativo Disponível	R\$ 578.897	R\$ 578.897	R\$ 105.791
Investimentos	R\$ 24.207.845	R\$ 24.207.845	R\$ 25.325.293
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ -	R\$ -	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.327.984	R\$ 91.327.984	R\$ 90.683.641
PASSIVOS RECONHECIDOS			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.327.984	R\$ 91.327.984	R\$ 90.683.641

Fonte: Parecer Atuarial emitido pela Caixa Econômica Federal / Balanetes contábeis IPACI competências 12/2006 e 02/2007

OBS: Valores em milhares de reais.

IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Artigo 53, Inciso III LRF

Bimestre: Março e Abril de 2007

Especificação	Em 31/12/06	Em: Bimestre Anterior	Em: Bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Deduções	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo Disponível			
Haveres Financeiro			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES			
PASSIVOS RECONHECIDOS			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Especificação	No Bimestre	No Exercício
RESULTADO NOMINAL	R\$ -	R\$ -

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
Especificação	Em 31/12/06	Em: Bimestre Anterior	Em: Bimestre Atual
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725
Passivo Atuarial	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725	R\$ 116.114.725
Demais Dívidas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Deduções	R\$ 24.786.741	R\$ 25.431.084	28.016.735
Ativo Disponível	R\$ 578.897	R\$ 105.791	5.690
Investimentos	R\$ 24.207.845	R\$ 25.325.293	28.011.045
Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.327.984	R\$ 90.683.641	88.097.990
PASSIVOS RECONHECIDOS			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.327.984	R\$ 90.683.641	88.097.990

Fonte: Parecer Atuarial emitido pela Caixa Econômica Federal / Balanetes contábeis IPACI competências 12/2006 e 04/2007

OBS: Valores em milhares de reais.

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil		Janeiro/2007		Orçamentário		Saldo Exerc Anterior	
<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Movimento Débito</u>	<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Atual</u>	
<u>Movimento Anterior</u>							
1.0.0.0.00000	SISTEMA ORCAMENTARIO	0,00	0,00	7.919.177,95	7.919.177,95		0,00
1.1.0.0.00000	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00		18.211.400,00 D
1.1.1.0.00000	RECEITA PREVISTA	0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00		18.211.400,00 D
1.1.1.1.00000	RECEITAS CORRENTES	0,00	18.200.400,00 D	0,00	0,00		18.200.400,00 D
1.1.1.1.00002	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	8.413.700,00 D	0,00	0,00		8.413.700,00 D
1.1.1.1.00003	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.733.400,00 D	0,00	0,00		3.733.400,00 D
1.1.1.1.00009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.053.300,00 D	0,00	0,00		6.053.300,00 D
1.1.1.2.00000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.000,00 D	0,00	0,00		11.000,00 D
1.1.1.2.00002	ALIENACAO BENS MOV E IMOV	0,00	10.000,00 D	0,00	0,00		10.000,00 D
1.1.1.2.00005	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00 D	0,00	0,00		1.000,00 D
1.2.0.0.00000	DESPESA AUTORIZADA	0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00		18.211.400,00 C
1.2.1.0.00000	DESPESA FIXADA	0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00		18.211.400,00 C
1.2.1.1.00000	CREDITOS AUTORIZADOS	0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00		18.211.400,00 C
1.2.1.1.00001	CRED ORCAM E SUPLEMENTARES	0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00		18.211.400,00 C
1.3.0.0.00000	DESPESA REALIZADA	0,00	0,00	7.919.177,95	6.897.155,85		1.022.022,10 D
1.3.2.0.00000	RESULTADO EXEC ORCAMENTARIA	0,00	0,00	1.451.651,50	6.467.526,45		5.015.874,95 C
1.3.2.1.00000	EXCESSO NA EXECUCAO	0,00	0,00	1.451.651,50	6.467.526,45		5.015.874,95 C
1.3.2.1.00001	SUPERAVIT/DÉFICIT EXEC ORCAMENTARIA	0,00	0,00	1.451.651,50	6.467.526,45		5.015.874,95 C
1.3.3.0.00000	DESPESA EXECUTADA (LIQUIDACAO)	0,00	0,00	6.467.526,45	429.629,40		6.037.897,05 D
1.3.3.1.00000	DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00	6.467.526,45	429.629,40		6.037.897,05 D
1.3.3.1.00001	DESP EMP LIQUIDADA-ORC E SUPL	0,00	0,00	429.629,40	0,00		429.629,40 D
1.3.3.1.00004	DESP EMP A LIQUIDAR-ORC E SUPL	0,00	0,00	6.037.897,05	429.629,40		5.608.267,65 D
1.4.0.0.00000	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	0,00	1.022.022,10		1.022.022,10 C
1.4.1.0.00000	RECEITA EXECUTADA	0,00	0,00	0,00	1.022.022,10		1.022.022,10 C
1.4.1.1.00000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.022.022,10		1.022.022,10 C
1.4.1.1.00002	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	393.703,13		393.703,13 C
1.4.1.1.00003	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	263.769,43		263.769,43 C
1.4.1.1.00009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	364.549,54		364.549,54 C
1.5.0.0.00000	CONTAS DO EXERCICIO	0,00	54.634.200,00 D	0,00	0,00		54.634.200,00 D
1.5.2.0.00000	ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00		18.211.400,00 D
1.5.2.1.00000	DESPESA AUTORIZADA	0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00		18.211.400,00 D

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil		Janeiro/2007		Orçamentário				
<u>Conta</u>				<u>Denominação</u>		<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Exerc Anterior</u>	
<u>Movimento Anterior</u>				<u>Movimento Débito</u>			<u>Saldo Atual</u>	
1.5.2.1.00001	DESPESA FIXADA			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.3.0.00000	DESPESA ESTIMADA			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.3.1.00000	PREVISAO DA DESPESA			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.3.1.00001	DESPESA ORCADA			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.4.0.00000	EXEC ORCAMENTARIA RECEITA			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.4.1.00000	COMP REC ORCADA C/ ARREC			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.5.4.1.00002	RECEITA A ARRECADAR			0,00	18.211.400,00 D	0,00	0,00	18.211.400,00 D
1.6.0.0.00000	CONTAS DO EXERCICIO			0,00	54.634.200,00 C	0,00	0,00	54.634.200,00 C
1.6.2.0.00000	INTERFERENCIAS ATIVAS			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.2.1.00000	RECEITA AUTORIZADA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.2.1.00001	RECEITA PREVISTA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.3.0.00000	TRANSFERENCIA ESTIMADA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.3.1.00000	PREVISAO DA RECEITA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.3.1.00001	RECEITA ORCADA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.4.0.00000	EXEC ORCAMENTARIA DESPESA			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.4.1.00000	COMP DESP AUTOR C/ REALIZ			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C
1.6.4.1.00002	DESPESA A REALIZAR			0,00	18.211.400,00 C	0,00	0,00	18.211.400,00 C

CCR31400 - SMARapd Informática Ltda

Página 2

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil		Janeiro/2007		Financeiro				
<u>Conta</u>				<u>Denominação</u>		<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Exerc Anterior</u>	
<u>Movimento Anterior</u>				<u>Movimento Débito</u>			<u>Saldo Atual</u>	
2.0.0.0.00000	SISTEMA FINANCEIRO			0,00	0,00	11.327.697,03	0,00	11.327.697,03
2.1.0.0.00000	RECEITA ORCAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	1.022.022,10	1.022.022,10 C
2.1.1.0.00000	RECEITA REALIZADA			0,00	0,00	0,00	1.022.022,10	1.022.022,10 C
2.1.1.1.00000	RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	1.022.022,10	1.022.022,10 C
2.1.1.1.00002	RECEITA DE CONTRIBUICOES			0,00	0,00	0,00	393.703,13	393.703,13 C

Segunda - Feira, 14 de Maio de 2007 **EXECUTIVO** Diário Oficial do Município 2909 Página 11

2.1.1.1.00003	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	263.769,43	263.769,43 C
2.1.1.1.00009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	364.549,54	364.549,54 C
2.2.0.0.00000	DESPEZA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	6.037.897,05	0,00	6.037.897,05 D
2.2.1.0.00000	DESPEZA REALIZADA	0,00	0,00	6.037.897,05	0,00	6.037.897,05 D
2.2.1.1.00000	DESPEZA EMPENHADA	0,00	0,00	6.037.897,05	0,00	6.037.897,05 D
2.2.1.1.00009	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	6.037.897,05	0,00	6.037.897,05 D
2.3.0.0.00000	RECEITAS EXTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	424.024,07	6.096.772,38	5.672.748,31 C
2.3.1.0.00000	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	424.024,07	6.037.897,05	5.613.872,98 C
2.3.1.1.00000	CONTRAP DESP A PAGAR	0,00	0,00	424.024,07	6.037.897,05	5.613.872,98 C
2.3.1.1.00001	EMP A PAGAR EXERCICIO	0,00	0,00	424.024,07	6.037.897,05	5.613.872,98 C
2.3.3.0.00000	DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	58.875,33	58.875,33 C
2.3.3.1.00000	DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	58.875,33	58.875,33 C
2.3.3.1.00003	CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	45.655,98	45.655,98 C
2.3.3.1.00005	SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	13.219,35	13.219,35 C
2.4.0.0.00000	DESPEZA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	48.653,80	0,00	48.653,80 D
2.4.1.0.00000	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	2.374,17	0,00	2.374,17 D
2.4.1.1.00000	PAGAMENTO NO EXERCICIO	0,00	0,00	2.374,17	0,00	2.374,17 D
2.4.1.1.00001	PAGTO DE EXERC FINDOS	0,00	0,00	2.374,17	0,00	2.374,17 D
2.4.3.0.00000	DEPOSITOS	0,00	0,00	13.401,83	0,00	13.401,83 D
2.4.3.1.00000	DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	13.401,83	0,00	13.401,83 D
2.4.3.1.00003	CONSIGNACOES	0,00	0,00	13.401,83	0,00	13.401,83 D
2.4.4.0.00000	OUTRAS OPERACOES	0,00	0,00	32.877,80	0,00	32.877,80 D
2.4.4.7.00000	SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	32.877,80	0,00	32.877,80 D
2.4.4.7.00001	SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	32.877,80	0,00	32.877,80 D
2.5.0.0.00000	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	24.786.741,08 C	24.786.741,08 C	0,00	0,00	24.786.741,08 C

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil

Janeiro/2007

Financeiro

<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Saldo Exerc Anterior</u>	
<u>Movimento Anterior</u>		<u>Movimento Débito</u>	<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Atual</u>	
2.5.1.0.00000	SALDO DE BALANCO	24.786.741,08 C	24.786.741,08 C	0,00	24.786.741,08 C
2.5.1.1.00000	DISPONIVEL	24.786.741,08 C	24.786.741,08 C	0,00	24.786.741,08 C
2.5.1.1.00002	BANCOS C/ MOVIMENTO	578.896,53 C	578.896,53 C	0,00	578.896,53 C

2.5.1.1.00003	BANCOS C/ APLICACAO	24.207.844,55 C	24.207.844,55 C	0,00	0,00	24.207.844,55 C
2.6.0.0.00000	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE	24.786.741,08 D	24.786.741,08 D	4.817.122,11	4.208.902,55	25.394.960,64 D
2.6.1.0.00000	SALDO DE BALANCO	24.786.741,08 D	24.786.741,08 D	4.817.122,11	4.208.902,55	25.394.960,64 D
2.6.1.1.00000	DISPONIVEL	24.786.741,08 D	24.786.741,08 D	4.817.122,11	4.208.902,55	25.394.960,64 D
2.6.1.1.00001	CAIXA	0,00	0,00	2.644.899,99	2.644.899,99	0,00
2.6.1.1.00002	BANCOS C/ MOVIMENTO	578.896,53 D	578.896,53 D	949.857,28	1.464.002,56	64.751,25 D
2.6.1.1.00003	BANCOS C/ APLICACAO	24.207.844,55 D	24.207.844,55 D	1.222.364,84	100.000,00	25.330.209,39 D

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil

Janeiro/2007

Econômico

<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Saldo Exerc Anterior</u>		
<u>Movimento Anterior</u>		<u>Movimento Débito</u>	<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Anterior</u>	<u>Saldo Atual</u>	
3.0.0.0.00000	SISTEMA ECONOMICO	0,00	0,00	7.063.478,16	7.063.478,16	0,00
3.1.0.0.00000	RESULT EXEC ORCAMENTARIA	0,00	0,00	1.022.186,10	0,00	1.022.186,10 D
3.1.1.0.00000	RECEITA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	1.022.022,10	0,00	1.022.022,10 D
3.1.1.1.00000	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.022.022,10	0,00	1.022.022,10 D
3.1.1.1.00002	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	393.703,13	0,00	393.703,13 D
3.1.1.1.00003	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	263.769,43	0,00	263.769,43 D
3.1.1.1.00009	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	364.549,54	0,00	364.549,54 D
3.1.2.0.00000	MUTACOES PATRIMONIAIS	0,00	0,00	164,00	0,00	164,00 D
3.1.2.1.00000	MUTACOES DE DESPESA	0,00	0,00	164,00	0,00	164,00 D
3.1.2.1.00001	AQUISICAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	164,00	0,00	164,00 D
3.2.0.0.00000	RESULT DA EXEC ORCAMENTARIA	0,00	0,00	600,00	6.038.497,05	6.037.897,05 C
3.2.3.0.00000	DESPESAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	600,00	6.038.497,05	6.037.897,05 C
3.2.3.1.00000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	600,00	6.038.333,05	6.037.733,05 C
3.2.3.1.00001	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	600,00	125.700,00	125.100,00 C
3.2.3.1.00003	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.912.633,05	5.912.633,05 C
3.2.3.3.00000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	164,00	164,00 C
3.2.3.3.00001	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	164,00	164,00 C
3.4.0.0.00000	INDEP DA EXEC ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	2.195,01	2.195,01 C
3.4.1.0.00000	VARIACOES PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	2.195,01	2.195,01 C
3.4.1.1.00000	VARIACOES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	2.195,01	2.195,01 C
3.4.1.1.00007	SAIDAS DO ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	2.195,01	2.195,01 C

3.5.0.0.00000	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.040.692,06	1.022.786,10	5.017.905,96 D
3.5.1.0.00000	ADMINISTRACAO DIRETA	0,00	0,00	6.040.692,06	1.022.786,10	5.017.905,96 D
3.5.1.1.00000	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	6.040.692,06	1.022.786,10	5.017.905,96 D
3.5.1.1.00001	SUPERÁVIT/DEFICIT VERIFICADO	0,00	0,00	6.040.692,06	1.022.786,10	5.017.905,96 D

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil		Janeiro/2007		Patrimonial		
<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Movimento Débito</u>	<u>Movimento Crédito</u>	<u>Saldo Exerc. Anterior</u>
<u>Movimento Anterior</u>						<u>Saldo Atual</u>
4.0.0.0.00000	SISTEMA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11.848.440,74	11.848.440,74	0,00
4.1.0.0.00000	ATIVO FINANCEIRO	24.786.741,08 D	24.786.741,08 D	4.821.457,49	4.213.237,93	25.394.960,64 D
4.1.1.0.00000	DISPONIVEL	24.786.741,08 D	24.786.741,08 D	4.821.457,49	4.213.237,93	25.394.960,64 D
4.1.1.1.00000	TESOURARIA	0,00	0,00	2.649.235,37	2.649.235,37	0,00
4.1.1.1.00001	CAIXA	0,00	0,00	2.649.235,37	2.649.235,37	0,00
4.1.1.2.00000	BANCOS C/ MOVIMENTO	578.896,53 D	578.896,53 D	949.857,28	1.464.002,56	64.751,25 D
4.1.1.2.00001	CONTA CORRENTE CEF	446.930,85 D	446.930,85 D	416.577,93	850.025,32	13.483,46 D
4.1.1.2.00002	CONTA CORRENTE BANESTES	131.965,68 D	131.965,68 D	120.929,45	232.573,54	20.321,59 D
4.1.1.2.00003	CONTA CORRENTE BB	0,00	0,00	412.349,90	381.403,70	30.946,20 D
4.1.1.7.00000	BANCOS C/APLICACAO	24.207.844,55 D	24.207.844,55 D	1.222.364,84	100.000,00	25.330.209,39 D
4.1.1.7.00001	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º INC.II-B-CEF	7.522.659,49 D	7.522.659,49 D	78.831,30	0,00	7.601.490,79 D
4.1.1.7.00002	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º INC.II-B-BANESTES	1.538.017,30 D	1.538.017,30 D	16.328,43	100.000,00	1.454.345,73 D
4.1.1.7.00004	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º §1º-BB	7.494.867,92 D	7.494.867,92 D	114.880,36	0,00	7.609.748,28 D
4.1.1.7.00006	FUNDO INVEST-R.FIXA-ART3º§1º-CEF	5.546.560,32 D	5.546.560,32 D	887.720,46	0,00	6.434.280,78 D
4.1.1.7.00008	TÍT. PÚBLICO TN OU BCB PÓS-FIXADO-R.FIXA-ART3ºIN	2.105.739,52 D	2.105.739,52 D	124.604,29	0,00	2.230.343,81 D
4.2.0.0.00000	PASSIVO FINANCEIRO	48.270,21 C	48.270,21 C	909.016,82	6.533.111,33	5.672.364,72 C
4.2.1.0.00000	DIVIDA FLUTUANTE	2.374,17 C	2.374,17 C	4.748,34	2.374,17	0,00
4.2.1.1.00000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	2.374,17	2.374,17	0,00
4.2.1.1.00008	RESTOS A PAGAR DE 2006	0,00	0,00	2.374,17	2.374,17	0,00
4.2.1.2.00000	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	2.374,17 C	2.374,17 C	2.374,17	0,00	0,00
4.2.1.2.00008	RESTOS A PAGAR DE 2006	2.374,17 C	2.374,17 C	2.374,17	0,00	0,00
4.2.3.0.00000	DEPOSITOS	45.896,04 C	45.896,04 C	50.615,01	63.210,71	58.491,74 C
4.2.3.3.00000	CONSIGNACOES	13.018,24 C	13.018,24 C	17.737,21	49.991,36	45.272,39 C
4.2.3.3.00001	IRRF - IMPOSTO RENDA R.FONTE	0,00	0,00	1.647,06	15.175,55	13.528,49 C
4.2.3.3.00030	SIND. SERV. PUBLICO	0,00	0,00	21,35	479,58	458,23 C
4.2.3.3.00031	CAPEMI SEGUROS.	37,80 C	37,80 C	0,00	0,00	37,80 C

4.2.3.3.00032	EMPRESTIMO CEF	12.642,16 C	12.642,16 C	13.321,23	13.060,93	12.381,86 C
4.2.3.3.00034	EMPREST. COOPSER.	338,28 C	338,28 C	0,00	0,00	338,28 C
4.2.3.3.00037	DESC. JUDICIAL.	0,00	0,00	933,44	933,44	0,00
4.2.3.3.00039	FARMACIA	0,00	0,00	0,00	1.047,69	1.047,69 C
4.2.3.3.00042	SUPERMERCADOS PERIM LTDA	0,00	0,00	1.035,47	11.797,03	10.761,56 C
4.2.3.3.00044	CONVENIO BANESTES	0,00	0,00	778,66	7.497,14	6.718,48 C
4.2.3.7.00000	SALARIOS A PAGAR	32.877,80 C	32.877,80 C	32.877,80	13.219,35	13.219,35 C

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil

Janeiro/2007

Patrimonial

<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Saldo Exerc Anterior</u>		
<u>Movimento Anterior</u>		<u>Movimento Débito</u>		<u>Saldo Atual</u>		
				<u>Movimento Crédito</u>		
4.2.3.7.00001	SALARIOS A PAGAR	32.877,80 C	32.877,80 C	32.877,80	13.219,35	13.219,35 C
4.2.7.0.00000	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	853.653,47	6.467.526,45	5.613.872,98 C
4.2.7.1.00000	EMPENHOS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	0,00	853.653,47	6.467.526,45	5.613.872,98 C
4.2.7.1.00001	EMP A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	424.024,07	429.629,40	5.605,33 C
4.2.7.1.00002	EMP A PAGAR NAO PROCESSADO	0,00	0,00	429.629,40	6.037.897,05	5.608.267,65 C
4.3.0.0.00000	ATIVO PERMANENTE	118.359,08 D	118.359,08 D	164,00	2.195,01	116.328,07 D
4.3.1.0.00000	IMOBILIZADO	102.701,49 D	102.701,49 D	164,00	0,00	102.865,49 D
4.3.1.1.00000	BENS MOVEIS	102.701,49 D	102.701,49 D	164,00	0,00	102.865,49 D
4.3.1.1.00001	BENS MOVEIS	102.701,49 D	102.701,49 D	164,00	0,00	102.865,49 D
4.3.4.0.00000	DIVERSOS	15.657,59 D	15.657,59 D	0,00	2.195,01	13.462,58 D
4.3.4.1.00000	ESTOQUE	15.657,59 D	15.657,59 D	0,00	2.195,01	13.462,58 D
4.3.4.1.00001	ALMOXARIFADO	15.657,59 D	15.657,59 D	0,00	2.195,01	13.462,58 D
4.5.0.0.00000	SALDO PATRIMONIAL	24.856.829,95 C	24.856.829,95 C	6.040.092,06	1.022.186,10	19.838.923,99 C
4.5.1.0.00000	ATIVO REAL LIQUIDO/PASSIVO REAL DESCOBERTO	24.856.829,95 C	24.856.829,95 C	6.040.092,06	1.022.186,10	19.838.923,99 C
4.5.1.1.00000	ADMINISTRACAO DIRETA	24.856.829,95 C	24.856.829,95 C	6.040.092,06	1.022.186,10	19.838.923,99 C
4.5.1.1.00001	ATIVO REAL LIQUIDO/PASSIVO REAL DESCOBERTO	24.856.829,95 C	24.856.829,95 C	6.040.092,06	1.022.186,10	19.838.923,99 C
4.7.0.0.00000	ATIVO COMPENSADO	3.797.587,82 D	3.797.587,82 D	500,00	77.210,37	3.720.877,45 D
4.7.1.0.00000	CONTROLE DE COMPENSAÇÃO	3.797.587,82 D	3.797.587,82 D	500,00	77.210,37	3.720.877,45 D
4.7.1.1.00000	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00 D

4.7.1.1.00001	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00 D
4.7.1.2.00000	PARCELAMENTOS - DIVERSOS	3.797.587,82 D	3.797.587,82 D	0,00	77.210,37	3.720.377,45 D
4.7.1.2.00001	PARCELAMENTO 1º TERMO - PMCI	256.471,25 D	256.471,25 D	0,00	0,00	256.471,25 D
4.7.1.2.00002	PARCELAMENTO 2º TERMO - PMCI	85.676,78 D	85.676,78 D	0,00	0,00	85.676,78 D
4.7.1.2.00003	PARCELAMENTO 3º TERMO - PMCI	57.879,42 D	57.879,42 D	0,00	0,00	57.879,42 D
4.7.1.2.00004	PARCELAMENTO 4º TERMO - PMCI	898.450,06 D	898.450,06 D	0,00	0,00	898.450,06 D
4.7.1.2.00005	PARCELAMENTO 5º TERMO - PMCI	819.062,53 D	819.062,53 D	0,00	14.777,43	804.285,10 D
4.7.1.2.00006	PARCELAMENTO 6º TERMO - PMCI	1.287.323,73 D	1.287.323,73 D	0,00	62.432,94	1.224.890,79 D
4.7.1.2.00007	PARCELAMENTO 1º TERMO - CMCI	78.118,56 D	78.118,56 D	0,00	0,00	78.118,56 D
4.7.1.2.00008	PARCELAMENTO 2º TERMO - CMCI	184.580,39 D	184.580,39 D	0,00	0,00	184.580,39 D
4.7.1.2.00009	PARCELAMENTO 3º TERMO - CMCI	79.283,96 D	79.283,96 D	0,00	0,00	79.283,96 D
4.7.1.2.00010	PARCELAMENTO 4º TERMO - CMCI	50.741,14 D	50.741,14 D	0,00	0,00	50.741,14 D
4.8.0.0.00000	PASSIVO COMPENSADO	3.797.587,82 C	3.797.587,82 C	77.210,37	500,00	3.720.877,45 C

INST.P.A.S.M.CACH. ITAPEMIRIM

Balancete Contábil

Janeiro/2007

Patrimonial

<u>Conta</u>		<u>Denominação</u>		<u>Saldo Exerc Anterior</u>		
<u>Movimento Anterior</u>		<u>Movimento Débito</u>		<u>Saldo Atual</u>		
4.8.1.0.00000	CONTROLE DE COMPENSAÇÃO	3.797.587,82 C	3.797.587,82 C	77.210,37	500,00	3.720.877,45 C
4.8.1.1.00000	CONTRAPARTIDA DE VRS EM PODER TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00 C
4.8.1.1.00001	CONTRAPARTIDA DE VRS EM PODER TERC.	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00 C
4.8.1.2.00000	CONTRAPARTIDA DE PARCELAMENTOS - DIVERSOS	3.797.587,82 C	3.797.587,82 C	77.210,37	0,00	3.720.377,45 C
4.8.1.2.00001	PARCELAMENTO 1º TERMO - PMCI	256.471,25 C	256.471,25 C	0,00	0,00	256.471,25 C
4.8.1.2.00002	PARCELAMENTO 2º TERMO - PMCI	85.676,78 C	85.676,78 C	0,00	0,00	85.676,78 C
4.8.1.2.00003	PARCELAMENTO 3º TERMO - PMCI	57.879,42 C	57.879,42 C	0,00	0,00	57.879,42 C
4.8.1.2.00004	PARCELAMENTO 4º TERMO - PMCI	898.450,06 C	898.450,06 C	0,00	0,00	898.450,06 C
4.8.1.2.00005	PARCELAMENTO 5º TERMO - PMCI	819.062,53 C	819.062,53 C	14.777,43	0,00	804.285,10 C
4.8.1.2.00006	PARCELAMENTO 6º TERMO - PMCI	1.287.323,73 C	1.287.323,73 C	62.432,94	0,00	1.224.890,79 C
4.8.1.2.00007	PARCELAMENTO 1º TERMO - CMCI	78.118,56 C	78.118,56 C	0,00	0,00	78.118,56 C
4.8.1.2.00008	PARCELAMENTO 2º TERMO - CMCI	184.580,39 C	184.580,39 C	0,00	0,00	184.580,39 C
4.8.1.2.00009	PARCELAMENTO 3º TERMO - CMCI	79.283,96 C	79.283,96 C	0,00	0,00	79.283,96 C
4.8.1.2.00010	PARCELAMENTO 4º TERMO - CMCI	50.741,14 C	50.741,14 C	0,00	0,00	50.741,14 C

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acesso as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver